



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DECRETO N°. 2.617 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 84, inciso VIII, e,

Considerando que o dia 27 de dezembro é feriado Municipal – Comemoração da Emancipação Política, Administrativa do Município de Ribeirão Vermelho, previsto na Lei Municipal n.º 1.197/2.001;

Considerando que o feriado se dará em uma quinta-feira e que a possibilidade de ponto facultativo aos servidores públicos municipais, proporcionará um período de descanso maior a esta classe tão laboriosa;

Considerando ainda o encerramento do exercício financeiro de 2018 e o necessário aprimoramento e reestruturação da estrutura governamental para o exercício financeiro de 2019;

Considerando a necessidade de adequar e planejar a administração, cujo objetivo principal é diminuir os efeitos da crise, garantido a máxima eficácia e manutenção dos atendimentos essências e prioritários a população;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica DECRETADO COMO PONTOS FACULTATIVOS os dias 24, 26, 28 e 31 de dezembro de 2018, considerados para tanto como recesso administrativo de final de ano das repartições públicas.

ARTIGO 2º Nas datas mencionadas no art. 1º não funcionarão as Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções previstas nas áreas de Segurança, Saúde e Obras, tidas como essenciais.

ARTIGO 3º Os servidores públicos deverão retomar suas atividades no dia 02 de janeiro de 2019 (quarta-feira) ficando até o dia 04 de janeiro de 2019 (sexta-feira) apenas para execução de trabalhos internos de fechamento de balanços financeiros, período em que os órgãos públicos ficarão sem atendimento ao público em geral.

ARTIGO 4º No dia 07 de janeiro de 2019 (segunda-feira) será restabelecido o expediente e funcionamento normal de todos os serviços e repartições públicas.

Ticle



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

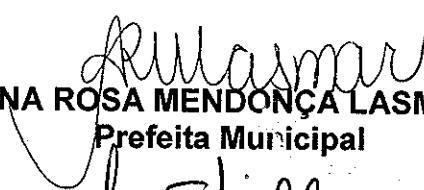
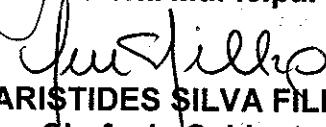
www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

ARTIGO 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribeirão Vermelho, 20 de dezembro de 2018.


ANA ROSA MENDONÇA LASMAR
Prefeita Municipal

ARISTIDES SILVA FILHO
Chefe de Gabinete